



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data 05/02/2016	Proposição MP 712/2016
---------------------------	----------------------------------

Autor DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA-DEM/BA	Nº do prontuário
---	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

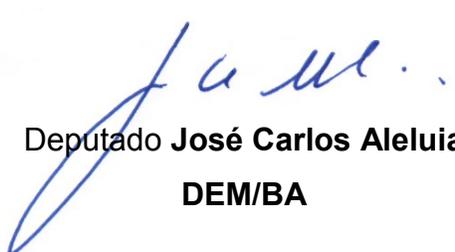
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Dá-se ao inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 1º da Medida Provisória 712/2016 a seguinte redação:

“III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou negativa de ingresso de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.” (NR).

Justificação

A presente emenda visa prever o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares nos casos em que o responsável se recuse a permitir a entrada dos agentes públicos devidamente identificados.


Deputado **José Carlos Aleluia**
DEM/BA

